

RESOLUÇÃO 06/2024 Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS-VG em sua 3ª Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, tendo em vista o ofício nº 43/2024 – SMAS/CAF/VG que dispõe sobre a aprovação e a Execução do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Considerando a Portaria do MDS nº 113/2015, de dezembro de 2015, que está disposta a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as regras para a prestação de contas da utilização do Cofinanciamento Federal, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

Resolve:

Art.1º – A Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recurso e os demais componentes do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **favorável à Aprovação e a Execução do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2024.**



Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

JOVANIL FLORES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT